

BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL — ABR/MAI 2018

INPI Concede Indicação Geográfica Para Queijo e Amêndoas de Cacau



O INPI concedeu em 24 de abril de 2018 o registro de Indicação Geográfica (IG), na espécie Indicação de Procedência (IP), para o produto “Queijo” da Colônia Witmarsum. A região corresponde à delimitação da antiga Fazenda da Cancela, no município de Palmeira, no Paraná. Atualmente, as 20 toneladas de queijo produzidas por mês abastecem mercados em todo o Paraná e em diversos estados brasileiros. A IG foi concedida em nome da Cooperativa Mista Agropecuária Witmarsum Ltda. Na Revista de Propriedade Industrial (RPI) nº 2468, também foi concedida a IG na espécie Indicação de Procedência para o produto “Amêndoas de Cacau” do Sul da Bahia. A área geográfica protegida inclui mais de 80 municípios da região, entre os paralelos 13°03’ e 18°21’ sul e os meridianos 38°51’ e 40°49’ a oeste de Greenwich. A importância da atividade econômica cacaujeira no sul da Bahia é histórica, tendo sido iniciada em meados do século XVIII. Nos últimos anos, novas gerações de produtores introduziram inovações em métodos de cultivo e gestão agrícola, como, por exemplo, iniciativas do chamado “cacau fino”. A IG foi solicitada pela Associação dos Produtores de Cacau do Sul da Bahia.

Membros do Conselho Nacional de Combate à Pirataria visitam o INPI

O Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas foi assunto de encontro realizado no dia 3 de maio, no Rio de Janeiro, entre dirigentes do INPI e representantes do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCPI). O presidente do INPI, Luiz Otávio Pimentel, conduziu a reunião.



INPI Apresenta Suas Ações Para Delegação da Suíça

O presidente do INPI, Luiz Otávio Pimentel, realizou, no dia 29 de abril, em São Paulo, uma palestra sobre ações e desafios do Instituto para uma delegação da Suíça, chefiada por Johann Schneider-Ammann, membro do Conselho Federal Suíço e chefe do Departamento de Assuntos Econômicos, Educação e Pesquisa (órgão com status de Ministério). O evento foi coordenado pelo embaixador da Suíça no Brasil, Andrea Semadeni. A delegação, que conta ainda com empresários suíços que farão investimentos no Brasil, está em missão nos países do Mercosul para conhecer melhor o ambiente de negócios de cada nação. Neste contexto, a reestruturação do INPI foi um dos temas principais. Em sua apresentação, o presidente do INPI

destacou alguns resultados recentes, como a expansão de 25% no quadro de examinadores; o aumento no número de decisões técnicas; e a redução do backlog no ano passado (7,6% em patentes, 14,9% em marcas e 26% em desenhos industriais). Os projetos piloto de Patent Prosecution Highway (PPH) também foram ressaltados. O presidente afirmou ainda que os principais desafios do INPI atualmente são: resolver o problema do backlog; digitalizar todos os documentos da instituição; e reduzir a burocracia. Para garantir serviços ágeis, com alta qualidade e administração eficiente, o INPI conta com uma série de medidas em curso, como a obtenção de recursos do Governo Federal, a contratação de pessoal, o investimento em Tecnologia da Informação, a modernização da gestão e a melhoria de procedimentos internos. Durante o evento, os empresários demonstraram preocupação com a demora para o exame de marcas e patentes. Outro tema que gerou interesse foi Indicação Geográfica.



Apple é Acusada de Violar Patentes de Câmeras Duplas em Seus Últimos iPhones

A Apple está novamente envolvida em um processo judicial, mas desta vez ela está sentada na cadeira do réu. A “Maçã” está sendo acusada de violar patentes da Corephotonics, empresa que se diz pioneira no desenvolvimento de soluções de

câmeras duplas para smartphones. Ao que tudo indica, os modelos mais recentes da linha iPhone (7 Plus, 8 Plus e X) utilizaram tecnologias proprietárias da fabricante, que é oriunda de Israel.

A disputa perdura desde 2017, poucos meses depois que o iPhone 7 Plus foi lançado no mercado. Porém, o caso só veio à tona agora que a Corephotonics expandiu o pedido de processo, afirmando que um consultor da Apple haveria entrado em contato com seu time e "debochado" de suas patentes, dizendo que "demoraria anos e milhões de dólares em litigações" antes que a Maçã fosse obrigada a pagar algo para a marca. Vale a pena observar que a Apple patenteou sua própria tecnologia de câmeras duplas, e, curiosamente, as patentes da Corephotonics que foram adicionadas à nova versão do processo só foram oficialmente registradas em janeiro deste ano - embora o pedido tenha sido feito muito antes. De qualquer forma, é bem provável que ainda demore vários meses (ou até mesmo anos) para sabermos o desenrolar dessa história.

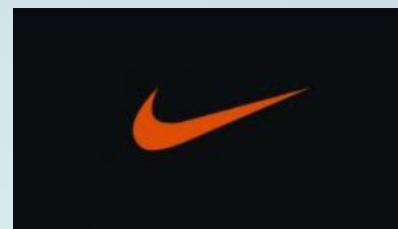


"Peixe Urbano" Não Consegue Impedir Uso do Nome "Arara Urbana"

TJ/RJ não vislumbrou semelhança entre os nomes, negando pedido de tutela antecipada. A 18ª Câmara Cível do TJ/RJ negou provimento a agravo contra decisão de 1º grau que indeferiu tutela de urgência pleiteada pela empresa Peixe Urbano contra a marca "Arara Urbana". A empresa Peixe Urbano pedia que a

concorrente deixasse de utilizar parte do nome de sua marca registrada em virtude da semelhança. A empresa Peixe Urbano ajuizou ação de obrigação de não fazer e indenização, com pedido de tutela antecipada, para que a concorrente se abstinhasse de imitar, reproduzir e utilizar em todo ou em parte e sob qualquer forma e pretexto, a marca registrada e o nome do autor, especialmente a expressão "urbana", bem como trechos que copiamos "termos de uso" utilizados no seu site, sob a alegação de que isto induziria o consumidor ao erro. O juízo de 1º grau indeferiu o pedido liminar por entender que "peixe urbano" em nada se confunde com a expressão "arara urbana": "peixe e arara" são gêneros de animais de espécies totalmente distintas; (...) urbano é substantivo masculino, enquanto urbana está na sua forma feminina". A empresa Peixe Urbano apelou da decisão alegando que as empresas utilizaram nome de domínio e marca semelhantes aos seus no encaminhamento do registro da marca "Arara Urbana" no INPI. Ao analisar o recurso, o desembargador Mauricio Caldas Lopes, relator, negou provimento. O relator invocou a súmula 59 do TJ/RJ, que dispõe sobre a reforma da sentença somente em casos teratológicos. Para ele, a decisão é prudente ao observar que não se vislumbra a verossimilhança que pretende fazer crer a empresa Peixe Urbano: "(...) no caso comprometida pela ausência de qualquer demonstração prévia de que as respectivas expressões conduzem a erro o consumidor, tanto mais quando considerado o seu público alvo de modo a caracterizar confusão e, em consequência, a concorrência desleal." Quanto à alegação do INPI, Lopes entendeu que o indeferimento do registro da marca pelo instituto não faz presumir a prática de aproveitamento parasitário da marca "Arara Urbana".

Nike é Acusada de Usar Software Pirateado



A Nike está sendo acusada, na Justiça americana, de usar cópias ilegais e chaves crackeadas de um software de banco de dados. O processo foi movido pela Quest, uma empresa de desenvolvimento de soluções para o mercado empresarial, que disse ter flagrado a utilização de programas pirateados pela marca durante auditorias. A ação, de acordo com a desenvolvedora, vem após inúmeras tentativas de regularização. Ao detectar a presença de softwares falsificados entre os utilizados pela empresa, a Quest teria notificado a e dado "todas as oportunidades" para que ela efetuasse o pagamento das licenças e oficializasse os programas utilizados. Os contatos, entretanto, teriam sido ignorados, o que motivou o processo. Agora, a é acusada judicialmente de romper o acordo de licenciamento de software firmado com a Quest e, também, infringir os direitos autorais da companhia. A empresa de desenvolvimento não definiu um valor para compensações, pedindo que a corte decida pelo montante, mas afirma que a marca de materiais esportivos sabia o que estava fazendo e pirateou intencionalmente suas soluções. Os documentos vão além, afirmando que as chaves usadas nos escritórios da correspondem a versões disponibilizadas em sites de "Torrent". Além disso, a Quest alega que houve quebra de contrato ao utilizar softwares pirateados para aumentar o número de cópias de programas proprietários rodando em suas máquinas, além do que está firmado nos contratos entre as duas companhias.